

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DA MONITORIA 2022

### Caras/os estudantes;

Diante a baixa taxa de inscrições para contemplar as diferentes escolas e campus, com cadastro de reserva para o preenchimento de oportunas vagas de monitorias, a USCS, a partir da Gestão de Monitorias e a Pró-Reitoria de Graduação decidem prorrogar as inscrições relativas ao EDITAL da Monitoria 2022 até o dia 02/06/2022.

O Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS, bem como, o teor do Edital da Monitoria 2022 estão disponíveis em:

<https://www.uscs.edu.br/servicos/regulamento-monitoria>.

Mediante a prorrogação do prazo de inscrição e de publicação dos resultados, considerar as datas abaixo como as vigentes Etapas do Processo.

### Etapas do Processo:

**Etapa 1:** de 31/05/2022 até 02/06/2022: Divulgação deste edital de chamada de candidatos para o Programa de Monitoria Técnica para a comunidade discente e recebimento de inscrições.

**Etapa 2:** de 03/06/2022 até 07/06/2022: Análise e classificação dos candidatos pela Gestão de Monitoria.

**Etapa 3:** 08/06/2022: Divulgação da lista de candidatos aprovados no site da USCS; início da convocação para posse pela Gestão de Monitoria e encaminhamento aos setores requisitantes.

### Inscrições:

As inscrições serão recebidas até às 23h59 de **02 de junho de 2022** e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/wK7zLTd6PqZHyV467>.

O discente ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Estar de acordo com os termos do presente edital, bem como com o Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica e Técnica da USCS;
- b) Não estar em regime de dependência e estar cursando a partir do segundo semestre de seu curso;
- c) Não ter sobreposição de horários com as aulas das disciplinas que está cursando;
- d) Obter a média acadêmica acima de 7,0 (sete) no 2º semestre de 2021;
- e) Não ter participado, sequencialmente ou não, de 4 semestres como monitor técnico;
- f) Não usufruir de bolsa de estudos (USCS ou PMSCSul ou FIES ou outra) que cumulativamente ultrapasse 100% do valor da mensalidade do curso frequentado. Nesse caso a participação do monitor técnico será considerada voluntária.

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2022.

Prof. Me. Silton Marcel Rombeli  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Ricardo Carvalho de Almeida  
Gestão de Monitoria